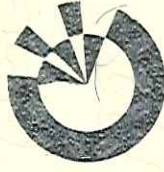




SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LI + LO N° 160/2018

L I C E N Ç A M B I E N T A L



Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

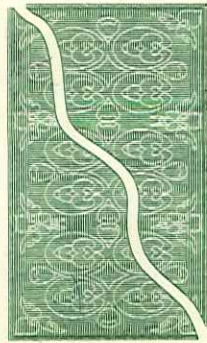
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) com vencimento em 21/12/2028

Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca (35,88 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP (7,75 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP (3,15 ha); Corte de 496 árvores isoladas nativas vivas (29,76 ha). **Datum WGS 84, 23 K X623617 Y7785259**

Bioma: Mata Atlântica e Cerrado // **Fitoissonomia:** Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração (11,46 ha); Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio/avançado de regeneração (14,64 ha); Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração (5,33 ha); Mata ciliar em estágio médio de regeneração (0,4 ha); Transição cerrado/floresta (0,21 ha); Cerrado Rupestre (0,46 ha); Cerrado Típico (5,21 ha); Cerrado Típico perturbado (5,92 ha). // **Produto/Subproduto:** Lenha de floresta nativa (1286,4379 m³); Moirões de floresta nativa (3019,2773 m³); Madeira em toras de floresta nativa (854,9501 m³); moirões de floresta plantada (0,9762 m³); Madeira em toras de floresta plantada (79,4003 m³).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/12/2028.



Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019

11-12-1944, Notari Pascualini

1.312468-6

LIANA NOTARI PASQUALINI

**Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**

